



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis, Minas Gerais - CEP 35.500-049  
Telefone (37) 3229-8197 - semc@divinopolis.mg.gov.br

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 07/2023 BLOCOS PARA O PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2024

**OBJETO:** Credenciamento de blocos de carnaval para desfile do Pré-Carnaval do Divino 2024.

**TIPO:** Chamamento Público.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:** Das 09:00 horas do dia 01/12/2023 às 17:00 horas do dia 15/12/2023.

**LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES:** sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis / MG, CEP 35.5000-049, de segunda a sexta feira, dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

**INFORMAÇÕES:** E-mail: secultdivinopolis@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3229-8197. O presente Edital e seus anexos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e estar disponíveis no site da Cultura - <https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br>.

### DA REALIZAÇÃO

Art. 1º. O desfile dos blocos do Pré-Carnaval do Divino de 2024, realizar-se-á no dia 03/02/2024, a partir das 10:00 horas.

Parágrafo único. O horário indicado neste artigo poderá ser alterado pela Administração Pública, a qual comunicará a alteração junto às redes sociais da Prefeitura e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

### DOS PARTICIPANTES

Art. 2º. Poderão participar do desfile, os blocos de Carnaval de Divinópolis/MG e que se inscreverem na forma deste Edital.

Art. 3º. Fica estabelecido como bloco de carnaval aqueles que tiverem:

- I - Bateria própria e personalizada com plotagens com o slogan do bloco;
- II - Número mínimo de 20 (vinte) foliões por bloco;
- III - Existir a no mínimo 1 (um) ano;
- IV - Comprovar sua existência através de:
  - a) portfólio;
  - b) ações e eventos realizados com registros em redes sociais;
  - c) noticiário jornalístico.

Art. 4º. Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

Art. 5º. É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

Art. 6º. A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude, devendo ser cumpridas todas as exigências de proteção à criança e do adolescente, em especial ao ECA.

Art. 7º. Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou, um integrante escolhido pelos demais membros.

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. Os blocos interessados em participar do desfile, poderão se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis / MG, CEP 35.500-049, de 04/12/2023 até o dia 20/12/2023, de segunda a sexta feira, dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 9º. No ato de inscrição o bloco interessado deverá preencher o requerimento conforme modelo constante nos anexos deste Edital, e apresenta-lo acompanhado dos seguintes documentos:

#### **I - Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Estatuto e última alteração;
- c) Relação dos membros da diretoria e do Presidente, contendo as seguintes informações:



- 1 - Nome Completo;
- 2 - Nº de CPF;
- 3 - Nº RG e nome do órgão expedidor;
- 4 - Endereço;
- 5 - Nº de Telefone Celular.

d) Relação dos integrantes do bloco contendo as seguintes informações:

- 1 - Nome Completo;
- 2 - Nº de CPF;
- 3 - Nº RG e nome do órgão expedidor;
- 4 - Endereço;
- 5 - Nº de Telefone Celular.

e) Modelo em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile;

#### **II - Pessoa Física:**

a) Declaração Conjunta firmada pela maioria dos membros do bloco, indicando um de seus integrantes para representar o bloco junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis.

b) Cópia dos seguintes documentos do representante do bloco escolhido nos termos constantes na alínea anterior:

- 1 - Nome Completo;
- 2 - Nº de CPF;
- 3 - Nº RG e nome do órgão expedidor;
- 4 - Endereço;
- 5 - Nº de Telefone Celular.

Art. 10º. A Comissão Julgadora providenciará a publicação do resultado das inscrições até 3 (três) dias úteis após o término do prazo de inscrição.

Parágrafo único. A comissão julgadora será composta pelos seguintes servidores:

I - Thaís Emília de Souza;

II - Mardey Souza Russo;

III - Marcos Alves de Almeida.

Art. 11. A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao Pré-Carnaval.

Parágrafo único. O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer ao desfile ficará impedido de participar da próxima edição do Pré-Carnaval, promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

#### **DOS DESFILES DOS BLOCOS**

Art. 12º. Os blocos inscritos irão desfilar no dia 03 de fevereiro de 2024.

Art. 13º. A ordem dos desfiles no dia 03 de fevereiro de 2024, será estabelecida em reunião, definidos juntamente com os representantes dos blocos e a Prefeitura de Divinópolis.

Art. 14º. Terão acesso liberado em todos os trios elétricos (sendo contratados pela Prefeitura ou por algum bloco) e em todos os blocos, 1(um) apresentador, 1(um) fotografo e 1(um) videomaker, indicados pela Prefeitura.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15º. A participação de pessoas é gratuita e voluntária e não poderá gerar, em nenhuma hipótese ou situação, vínculo empregatício ou direito de pagamento de qualquer tipo ou espécie de verga ou indenização.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Divinópolis, 30 de novembro de 2023.

**DINIZ BORGES FILHO**

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro. Divinópolis, Minas Gerais - CEP 35.500-049

Telefone (37) 3229-8197 - semc@divinopolis.mg.gov.br

### ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº XX/2023 BLOCOS PARA O PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2024

NOME DO BLOCO:			TIPO DE PESSOA	
			( ) FÍSICA	( ) JURÍDICA
CNPJ:		ENDEREÇO (RUA/AV., ETC.):		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CIDADE/UF:		CEP:
NOME DO PRESIDENTE / REPRESENTANTE:		CPF:	RG:	ÓRGÃO:
ENDEREÇO DO PRESIDENTE / REPRESENTANTE (RUA/AV./ETC.):			NÚMERO:	COMPLEMENTO:
CIDADE / UF:		CEP:	CELULAR:	TOTAL DE MEMBROS:

O Bloco acima identificado, devidamente representado, requer junto à Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Divinópolis / MG, sua inscrição para participar do desfile do Pré-Carnaval do Divino 2024, nos termos do Edital de Chamamento Público nº xxx/2023, da Secretaria Municipal de Cultura.

DECLARO ter plenos conhecimentos das regras contidas no Edital de Chamamento Público e DECLARO, ainda, me submeter a todas elas e me responsabilizar pelo descumprimento de qualquer uma delas, sem prejuízo das demais sanções nas esferas administrativa, cível e criminal.

Divinópolis, ..... de ..... de .....

Assinatura do Presidente / Representante: .....

